RESOLUÇÃO Nº 1/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera a redação do artigo 16 da resolução 2/91, de 25 de junho de 1991 (Regimento Interno), como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 16 e parágrafo único, acrescentando-se § 1º e § 2º, como segue:

Art. 16 – Vagando-se qualquer dos cargos de 1º secretário, 2º secretário ou vice-presidente, será realizada eleição no expediente da primeira sessão ordinária seguinte, a fim de preenche-lo pelo tempo faltante a se completar o biênio respectivo, com a observância das disposições deste regimento.

§ 1º - No caso de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo, pelo tempo faltante a se completar o biênio respectivo, devendo observar-se o que dispõe o “caput” deste artigo.

§ 2º - No caso de renúncia total dos membros da Mesa, proceder-se-á nova eleição na sessão ordinária imediatamente seguinte a renúncia, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, observadas as normas dos artigos 12, 13 e 14 deste regimento, em cuja hipótese, a duração do mandato da Mesa corresponderá ao tempo que faltava para se completar o biênio.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de junho de 2004.

Mesa Executiva

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
2º Secretário (em exercício)

JCSS.